



4º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021

Protocolo nº 2025003744

Inexigibilidade nº 001/2021

Município de Catalão

4º Termo aditivo ao Contrato nº 007/2021 celebrado entre o Município de Catalão e a empresa Felicíssimo Sena e Advogados Associados S/S, nos termos da Inexigibilidade nº 001/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, na cidade de Catalão - GO, inscrito sob o CNPJ nº 01.505.643/0001-50, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **Sr. Jamil Torquato Pereira**, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF nº 198.327.881-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: FELICÍSSIMO SENA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, Inscrita no CNPJ nº 26.812.867/0001-35, com sede na R94, esquina com a Avenida Chateaubriand, nº 95, QD. F-17/ALT 7/8, Goiânia- GO, CEP: 75.701-480, representada neste ato pelo Senhor **Felicíssimo José de Sena**, inscrito no CPF nº 026.510.411-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia- Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 14 de janeiro de 2021, nos autos da Inexigibilidade nº 001/2021, oriundo do processo administrativo 2021000207, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda – Da prorrogação de prazo do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços técnicos jurídicos para acompanhamento e defesa dos interesses do Município de Catalão, nas demandas judiciais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como nos Tribunais Superiores (STF e STJ).

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **14 de janeiro de 2025 a 13 de janeiro de 2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2025.

Dotação Orçamentária: 01.3002.04.122.4001.4104-339034-100

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: